

RECEBI O ORIGINAL

Em: 28 / 01 / 2025

Kam Sever



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

AUTORIZAÇÃO N.º 09/2025

O Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM, no âmbito de sua área de atuação, autoriza a empresa **ADATA ELECTRONICS BRAZIL S.A.**, inscrita sob CNPJ N.º [REDACTED].316.271/[REDACTED], a realizar as “Obras e serviço de ampliação da área destinada ao setor operacional, instalação de um laboratório de qualidade e sala de alocação de maquinário para produção de nitrogênio, com apoio de um Canteiro de Obras”, localizada na Av. Torquato Tapajós, n.º 10933, Galpão 03, Oásis, Tarumã-Açu, Manaus/Am, conforme solicitação efetuada sob documento n.º 01.01.030201.023652/2024-55, constante no Processo n.º 015044/2023-96, nas coordenadas definidas e com as seguintes restrições e condicionantes.

ÁREAS	LATITUDE	LONGITUDE	ÁREA (M²)
ÁREA DE EXPANSÃO	02°59'05.96"S	60°01'28.25"W	29,52M²
TOTAL DO EMPREENDIMENTO	02°59'04.08"S	60°01'29.73"W	3.796,73M²

1. Fica expressamente proibida a intervenção em área não autorizada por este IPAAM;
2. A coleta e transportes dos resíduos de qualquer natureza gerados pelo empreendimento devem ser efetuados por empresa licenciada neste IPAAM para esta atividade;
3. Adotar medidas de contenção visando minimizar possíveis ações de assoreamento dos corpos d'água na área de influência direta ou indireta do empreendimento;
4. É vedada a disposição no corpo hídrico de qualquer material proveniente da execução da atividade objeto desta Autorização;
5. Comunicar imediatamente ao IPAAM em caso de ocorrência de sinistro;
6. As áreas destinadas a bota-fora (aterro de inertes) deverão ser previamente autorizadas pelo IPAAM;
7. As substâncias minerais de uso imediato na construção civil devem ser fornecidas por empresas devidamente licenciadas por este IPAAM para esta finalidade;
8. É expressamente proibida a queima e disposição de resíduos de qualquer natureza, devendo os mesmos ser acondicionados e direcionados a local;
9. Executar no prazo de vigência desta Autorização, a revegetação das áreas onde ocorrerem as intervenções;
10. Apresentar a este IPAAM, ao final das intervenções, Relatório Circunstanciado do Final das Obras, informando sobre seu encerramento ambientalmente adequado, a qual deverá contemplar no mínimo os seguintes itens: Objetivo, justificativa, serviços executados (ou seja: limpeza completa), materiais e equipamentos utilizados, quantitativo de pessoal, desinstalação do canteiro de obras, cronograma de execução do início, meio e fim das obras, e registro fotográfico, devendo o mesmo ser acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.

Validade: 120 dias

28 JAN 2025

Manaus-AM,

Rosa Mariette Oliveira Geissler
Diretora Técnica

Gustavo Picanço Feitoza
Diretor Presidente

www.ipaam.am.gov.br
twitter.com/lpaamAM1
instagram.com/@ipaamam
facebook.com/@ipaamAM

gabinete@ipaam.am.gov.br
Fone:(92) 2123-6721 / 2123-6731
Av. Mario Ypiranga, 3280, Parque
Dez, CEP: 69050-030 - Manaus/AM

Instituto de Proteção
Ambiental do Amazonas
IPAAM